



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DA PREFEITA

188

PMB nº 46.449/2025

À Secretaria Municipal da Administração

Ciente do processado.

AUTORIZO a contratação por inexigibilidade (art. 74, II, Lei nº 14.133/2021), em cumprimento ao art. 72, VIII do mesmo diploma legal, uma vez que devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os pareceres jurídicos e devidamente demonstrado que o valor atende ao preço médio praticado.

Dessa forma, uma vez atendido o solicitado, encaminho-lhe os autos para providências.

Bauru, 04 de Julho de 2025.

Suélien Silva Rosim
Prefeita Municipal de Bauru